



processam-se os autos da ação Procedimento Comum - Obrigação de Fazer / Não Fazer movida por AGRICOLA AGRICOLA COMERCIAL NONNO LTDA contra Dib Arquitetura e Incorporadora Ltda Processo nº 3000499-86.2013.8.26.0224- Ordem nº 257/2013, sendo designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DATA DAS PRAÇAS: A 1ª praça terá início no dia 05 de março de 2018 às 09:00 horas. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª praça; a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 08 março de 2018, às 16:00 horas e se encerrará no dia 17 de abril de 2018, às 16:00 horas. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a 60% do valor última da avaliação. DO IMÓVEL: Terreno situado à rua Mucugeo, no Sítio São Miguel e Moinho, Bairro de São Miguel, Pimentas, perímetro urbano, designado como área "5", medindo 57,173m de frente para a rua Mucugeo; do lado esquerdo de quem da rua olha mede 16,687m com azimute de 193º15'30", confrontando com a área 1; virando à direita mede 48,189m com azimute de 302º25'24" confrontando com a área 1; virando à direita mede 50,862m com azimute de 32º25'24", confrontando com a área 4, encerrando uma área de 1.579,14m² - matrícula 91.658 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos, ÔNUS: Consta na referida matrícula 91.658 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos, do processo em epígrafe às fls 170 e em R.3 e Av.4 Em Av.5 consta penhora no processo nº 0919235-45.2012.8.26.0506 em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto-SP. Constam débitos de Dívida Ativa no valor de R\$ 12.621,01 (doze mil seiscentos e vinte e uma reais e um centavo). Não há nos autos informações de que o bem recaia outros ônus, recursos ou causa pendentes.

DO VALOR MÍNIMO DA VENDA DO BEM - Na primeira fase, o valor mínimo para a venda do bem apreçoado será o valor da avaliação judicial que corresponde a R\$ 530.430,88 (quinhentos e trinta mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e oito centavos) (novembro/2017), que será atualizada à época da alienação. Na segunda fase, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% do valor atualizado da avaliação judicial ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. GESTORA: A praça será conduzida pela Sato Leilões, email:judicial@satoleiloes.com.br O arrematante deverá pagar à Gestora a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. Tal valor será devido à Gestora pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remissão, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão. O procedimento do leilão deve observar o disposto no art. 886 a 903 do NCPC, assim como Provimento CSM nº 1625/2009 e artigo 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça. Caberá o leiloeiro efetuar a publicação do edital, que deverá conter, que deverá conter todos os requisitos estabelecidos no artigo 887 do NCPC. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. PAGAMENTO: O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: Eventuais ônus sobre o imóvel e todas as providências e despesas relativas à transferência do bem, tais como desocupação, ITBI, certidões, registro e outras despesas pertinentes, correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos, conforme o art. 130, caput e parágrafo único do CTN, bem como os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, observando, ainda, que, em caso de débitos condominiais (que possuem natureza propter rem), estes ficam sub-rogados no preço da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Pessoalmente junto ao Ofício Cível onde tramita a ação ou no escritório do gestor, localizado na Travessa Comandante Salgado nº 75, Bairro Fundação São Caetano do Sul/SP CEP 09520-330 São Paulo - Telefone (11)4223-4343. Ficam os EXECUTADOS, na pessoa de seu representante legal e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, através da publicação deste EDITAL, nos termos do Art. 274 parágrafo único, Art. 887 §2º, §3º e §5º e Art. 889 parágrafo único, todos do NCPC, caso não sejam localizados para intimação pessoal. Não consta nos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 11 de dezembro de 2017.

EDITAL RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - AUTOFALÊNCIA, DE CAROLINE NUNES SANTOS EPP, CNPJ: 05.851.535/0001-90, PROCESSO Nº 1023198-03.2016.8.26.0224.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Porto Mendes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, nomeado Administrador Judicial na falência nos autos da Falência de CAROLINE NUNES SANTOS EPP, processo nº 1023198-03.2016.8.26.0224, foi requerida a publicação da relação de credores, para informar ao Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, que os mesmos terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, no endereço: Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00min às 18h00min, solicitando agendamento no e-mail cns-epp@laspro.com.br, podendo no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da referida relação (artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/05), apresentar Impugnação de Crédito ao MM Juiz de Direito (artigo 8º da Lei 11.101/05).

RELAÇÃO DE CREDORES: Créditos tributários, independentemente da sua natureza e tempo de constituição, excetuadas as multas tributárias: Receita Federal: R\$ 2.500,00; Procuradoria da Fazenda Nacional: R\$ 287.398,72; Instituto Nacional de Seguridade Social: R\$ 2.797,45. Subtotal: R\$ 292.696,17. Créditos quirografários: Amico Saúde Ltda: R\$ 481,05; Board Net Ins E. Com. De Quadros Ltda: R\$ 10.927,15; Aplause Ind. E Com. De Art Esp Ltda ME: R\$ 326,50; Conceito Básico Criações Originais Ltda: R\$ 798,00; Indústria de Alumínio Eirilar Ltda: R\$ 280,92; Magnetos Ger Imas Ac Ltda EPP: R\$ 877,20; Grow Jogos e Brinquedos Ltda R\$ 1.784,40. Subtotal: R\$ 15.475,22. TOTAL GERAL: R\$ 308.171,39. E, para que produza os efeitos



de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 13 de dezembro de 2017.

**EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU FRANCISCO PLACIDO F LIMA E OUTRO**, expedido nos autos da ação de Procedimento Sumário - Despesas Condominiais movida por CONDOMINIO EDIFICIO PORTO SEGURO em face de FRANCISCO PLACIDO F LIMA E OUTRO, PROCESSO Nº 0015072-40.2000.8.26.0224

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Porto Mendes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da ação Procedimento Sumário - Despesas Condominiais movida por CONDOMINIO EDIFICIO PORTO SEGURO contra Francisco Placido F Lima e outro Processo nº 0015072-40.2000.8.26.0224- Ordem nº 849/00, sendo designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DATA DAS PRAÇAS: A 1ª praça terá início no dia 06 de fevereiro de 2018 às 14:00 horas. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª praça; a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 09 fevereiro de 2018, às 14:01 horas e se encerrará no dia 02 de março de 2018, às 14:00 horas. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a 60% do valor última da avaliação. DO IMÓVEL: Apartamento nº 22, localizado no 2º andar, bloco A, do Edifício Porto Seguro, situado à Rua das Palmeiras, nº 345, Bairro Gopoúva, perímetro urbano deste município e comarca, com a área útil de 69,30m², área comum de 34,21m², área total de 103,51m², e a fração ideal de 0,0189326% no terreno e demais coisas comuns do condomínio; cabendo-lhe o direito a uma vaga para um veículo de passeio em lugar indeterminado na garagem coletiva do edifício, localizada no 1º subsolo. Contribuinte: 111.74.13.0161.01.008. Matrícula sob nº 46.177 - 1º CRI de Guarulhos/SP. DO ÔNUS: A penhora exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme fls. 111 nos autos do processo em epígrafe, bem como na AV.03 da matrícula acima indicada. Consta, na R.02, que o referido bem imóvel foi dado em hipoteca a favor da Caixa Econômica Federal CEF, o referido imóvel possui débitos fiscais simples e inscritos na Dívida Ativa- no patamar de R\$ 15.778,60 (quinze mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) em novembro de 2017 (relativos aos exercícios de 1995 a 2017). Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data. DO VALOR MÍNIMO DA VENDA DO BEM - Na primeira fase, o valor mínimo para a venda do bem apreçoado será o valor da avaliação judicial que corresponde a R\$ 340.568,78 ( trezentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos), correspondente ao valor de avaliação para novembro /2017), que será atualizada à época da alienação. Na segunda fase, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% do valor atualizado da avaliação judicial ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. GESTORA: A praça será conduzida pela Gestora Hasta Vip, Email: contato@hastavip.com.br. O arrematante deverá pagar à Gestora a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. Tal valor será devido à Gestora pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão. O procedimento do leilão deve observar o disposto na artigos 886 a 903 do NCPC, assim como Provimento CSM nº 1625/2009 e artigo 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça. Caberá o leiloeiro efetuar a publicação do edital, que deverá conter, que deverá conter todos os requisitos estabelecidos no artigo 887 do NCPC. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. PAGAMENTO: O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: Eventuais ônus sobre o imóvel e todas as providências e despesas relativas à transferência do bem, tais como desocupação, ITBI, certidões, registro e outras despesas pertinentes, correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos, conforme o art. 130, caput e parágrafo único do CTN, bem como os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, observando, ainda, que, em caso de débitos condominiais (que possuem natureza propter rem), estes ficam sub rogados no preço da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Pessoalmente junto ao Ofício Cível onde tramita a ação ou no escritório do gestor, localizado na Praça dos Omaguás, 98, 2º andar, Pinheiros São Paulo - Telefone (11) 3093-5252. Ficam os EXECUTADOS, na pessoa de seu representante legal e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, através da publicação deste EDITAL, nos termos do Art. 274 parágrafo único, Art. 887 §2º, §3º e §5º e Art. 889 parágrafo único, todos do NCPC, caso não sejam localizados para intimação pessoal. Não consta nos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 15 de janeiro de 2018.

**EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU ESPÓLIO DE APARECIDO DA SILVA E OUTRO**, expedido nos autos da ação de Procedimento Sumário - Despesas Condominiais movida por CONDOMINIO ILHAS DO MEDITERRANEO em face de ESPÓLIO DE APARECIDO DA SILVA E OUTRO, PROCESSO Nº 0005724-46.2010.8.26.0224

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Porto Mendes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que, por este